# Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 756A

Instituído conforme Lei Municipal


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Licitações e Contratos*** ..... 2

Homologação / Adjudicação ..... 2

***Atos Oficiais*** ..... 3

Outros atos oficiais ..... 3



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**
Prefeitura Municipal de Ituverava
**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 012/2024**
**Processo Licitatório N° 019/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregãoeletrônico)**

O(A) Prefeitura Municipal de Ituverava, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo licitatório N° 019/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 012/2024, que institui o(a) Pregão (Setorpúblico) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizadana forma eletrônica, no portal BBMNETLicitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

NÚMERO DO LOTE: 1

FINALIDADE DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO

ITEM 1

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES - GRUPO A E E.

QUANTIDADE: 12 MÊS(S)

MARCA:

VALOR UNITÁRIO: R$ 19.020,62

VALOR TOTAL: R$ 228.247,44

ITEM 2

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES - GRUPO B

QUANTIDADE: 12 MÊS(S)

MARCA:

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.479,38

VALOR TOTAL: R$ 17.752,56

PARTICIPANTE VENCEDOR: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

APELIDO UTILIZADO NA SALA DE DISPUTA: PARTICIPANTE 2

CNPJ / CPF: 18.990.318/0001-22

CIDADE UF: BARRETOS - SP

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 246.000,00

Sr.(a) Luiz Antônio de Araújo, como autoridade competente adjudicou: 1

Ituverava - SP, 14 de Maio de 2024 as 9 horas e 40 minutos

Promotor: Prefeitura Municipalde Ituverava,

Unidade de Compra:Prefeitura Municipal de Ituverava

Autoridade Competente: Luiz Antônio de Araújo (assinado no original)

.....

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**
Prefeitura Municipal de Ituverava
**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 012/2024 – Processo Licitatório N° 019/2024**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Ituverava, Sr.(a) Luiz Antônio de Araújo, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo licitatório N° 019/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 012/2024, que instituio(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolvehomologar a licitaçãorealizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

NÚMERO DO LOTE: 1

FINALIDADE DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

ITEM 1

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES - GRUPO A E E.

QUANTIDADE: 12 MÊS(S)

MARCA:

VALOR UNITÁRIO: R$ 19.020,62

VALOR TOTAL: R$ 228.247,44

ITEM 2

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES - GRUPO B

QUANTIDADE: 12 MÊS(S)

MARCA:

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.479,38

VALOR TOTAL: R$ 17.752,56

PARTICIPANTE VENCEDOR: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

APELIDO: PARTICIPANTE 2

CNPJ / CPF: 18.990.318/0001-22

CIDADE UF: BARRETOS - SP

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 246.000,00

Ituverava - SP, 14 de Maio de 2024 as 9 horas e 40 minutos

Autoridade Competente: Luiz Antônio de Araújo

Promotor: Prefeitura Municipal de Ituverava (assinado no original)

**Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Ituverava**

.....

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Ituverava**
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/24**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA-SP E O INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES – IJEPAM.**

Aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, inscrita no CNPJ nº 46.710.422/0001-51, com sede na rua João José de Paula, nº. 776, Ituverava/SP, doravante designado simplesmente **PERMITENTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**. brasileiro. casado. locutor e radialista. portador do CPF nº 162.081.258-47, e da Carteira de Identidade nº 19.216.183-SSP/SP, e o **INSTITUTO JOSÉ DE PAULA MARQUES – IJEPAM**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.169.800/0001-91, estabelecida na rua Antônio Brasilino dos Santos, Parque Mundo Novo, Franca-SP, CEP 14404-014, denominado **PERMISSIONÁRIO**, neste ato, representado por seu Presidente, **CLOVES PLÁCIDO BARBOSA**, brasileiro, casado, contador, economista, portador do CPF nº 041.481.498-32, e da Carteira de Identidade nº 14.190.048-9-SSP/SP, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O PERMITENTE** é proprietário do imóvel urbano objeto da matrícula nº 21.841, situado no loteamento denominado Conjunto Habitacional Dona Regina Ribeiro dos Santos, na Rua José Cavalari, nº 331, CEP 14500-000, conforme cadastro imobiliário nº 4.112.0331.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo ao **PERMISSIONÁRIO** o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – faixa etária de 0 a 18 anos na modalidade Casa Lar, através de parceria

Digitalizado com CamScanner

**Prefeitura Municipal de Ituverava**
**Estado de São Paulo**

voluntária entre o Município de Ituverava e a Organização da Sociedade Civil (OSC), firmados pelo Termo de Colaboração nº 001/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em decorrência desta Permissão de Uso o **PERMISSIONÁRIO** se obriga, para o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar:

I. Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;

II. Defender a posse do imóvel contra qualquer turbação de terceiros;

III. Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;

IV. Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**Parágrafo único** – O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da resilição, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – O PERMITENTE** compromete-se a:

I. entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Lar;

II. manter e respeitar a posse transferida ao **PERMISSIONÁRIO**;

III. isentar o **PERMISSIONÁRIO** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados

Digitalizado com CamScanner

**Prefeitura Municipal de Ituverava**
**Estado de São Paulo**

pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

**CLÁUSULA SEXTA** – O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Dúvidas e omissões surgidas na execução deste Termo de Permissão de Uso serão dirimidos na esfera administrativa do **PERMITENTE** e do **PERMISSIONÁRIO**, ficando, na esfera judicial, eleito o FORO da Comarca de Ituverava (SP), para dirimir eventuais divergências oriundas deste instrumento, posto de lado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos do direito.

Ituverava-SP., 07 de maio de 2024.

Pelo Permitente

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**
Prefeito Municipal

Pelo Permissionário

**CLOVES PLÁCIDO BARBOSA**
Presidente IJEPAM

Testemunha:

_____

Nome:

CPF nº

Testemunha:

_____

Nome:

CPF nº

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº CNM nº 119610.2.0021841-26 - Página: 001 / 002

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

Matrícula 21.841 | Ficha 1

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE ITUVERAVA - SP.
Oficial Delegado : Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 29 de março de 2.010.-

***IMÓVEL***: ***UM TERRENO URBANO***, situado nesta cidade, no loteamento denominado ***"CONJUNTO HABITACIONAL DONA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS"***, designado como lotes nº ***01, 02 e 03***, da quadra ***"J"***, com frente para a ***RUA JOSÉ CAVALARI***, lado de numeração ***IMPAR***, esquina com a ***RUA OTELO VIARO***, compreendido dentre as seguintes medidas e confrontações: Tem principio a presente descrição, num ponto localizado junto ao alinhamento da Rua Otelo Viaro, daí segue numa distância de 15,50 metros; daí deflete à direita e segue, à direita por um semi-circulo determinado por um raio de 4,50 metros numa distância de 7,07 metros, onde atinge a rua José Cavalari, lado impar; daí segue pelo alinhamento da referida rua numa distância de 25,50 metros, daí a direita confrontando com o lote nº 04, segue numa distância de 20,00 metros, daí novamente a direita confrontando com o sistema de lazer, segue numa distância de 30,00 metros, onde atinge o ponto que se deu origem a presente descrição, perfazendo uma área Total de ***595,64 metros quadrados***.- Subordinado na Prefeitura Municipal, ao cadastro imobiliário nº 4.4.891.0075.00.-

***PROPRIETÁRIO***: ***MUNICIPIO DE ITUVERAVA***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ. sob nº 46.710.422/0001-51.-

***TÍTULOS AQUISITIVOS***: Registros nº "1", nas Matrículas nºs. 14.340 à 14.342, Livro "2", de 19 de novembro de 1991.-

***PRENOTAÇÃO***: ***nº 102.767, de 24 de março de 2.010 - Microfilme nº 2.232.-***
***O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes***.-

Av.1-21.841.- ***CONSTRUÇÃO***.- Ituverava, 09 de abril de 2.024.- ***Prenotação nº 138.766, de 02 de abril de 2.024 - Microfilme nº 2.276.- SELO DIGITAL: 1196103E1000000007322024I.***- Por requerimento datado de 02 de abril de 2.024, de ***MUNICÍPIO DE ITUVERAVA/SP***, já qualificado, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, edificou no terreno objeto desta matrícula, com frente para a ***RUA JOSÉ CAVALARI***, ***UM PRÉDIO INSTITUCIONAL***, com a área construída de 268,94 metros quadrados, de acordo com Georreferenciamento, conclusão em 30/07/2014, sem projeto; ampliação de 83,33 metros quadrados de acordo com projeto de regularização e ampliação aprovado em 10/06/2022, sob protocolo nº 2967/2022, conclusão em 28/07/2022, perfazendo um total de ***352,27 metros quadrados***, contendo 05 banheiros; acabamento médio; com finalidade institucional, o qual recebeu o número ***"331"***, da referida via pública, ficando subordinado na Prefeitura Municipal local, ao cadastro imobiliário n.º ***4.112.0331.00***, com o valor fiscal de R$157.098,67, conforme prova com a certidão nº 25868/2022, datada a 02 de abril de 2.024, pela Prefeitura Municipal local, cujo valor do custo unitário básico da Construção do Estado de São Paulo, corresponde a ***R$1.006.093,68***, conforme Lei n.º 4.591, de 16/12/1.964, e disposto na NBR 12.721/2006 da ABNT.- Foi apresentada a ***CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO***, aferição: ***90.013.88136/76-002***, digitalizada neste Oficial de Registro de Imóveis.- ***O Oficial, Cristiano Feitosa Mendes***

TIAGO FALCÃO PEREIRA.
ESCREVENTE

**CERTIDÃO RI - PRENOTAÇÃO Nº 138766 - MATRÍCULA Nº: 21841**

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de 001 página(s), foi extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor da matrícula nº 21841 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula nº 21841 ou as pessoas nela referidas, até a data de 10/04/2024.
Último ato: AV. 02 - .....

**PRAZO DE VALIDADE**

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

**CUSTAS CONSTAM DO RECIBO**

*** VALOR DA CERTIDÃO: 44,33 ***

SELO DIGITAL
1196103E1000000007322124GI
Criado em: 09/04/2024 às 13:18:44h
A autenticidade deste documento poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site https://selodigital.tjsp.jus.br com o número do selo digital ou efetuando a leitura do "QR Code".

A presente certidão foi emitida sob a forma de documento reprográfico e assinada por:

TIAGO FALCÃO PEREIRA - ESCREVENTE

Ituverava, 11 de abril de 2024 Emitida às 12:51:15h

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

Digitalizado com CamScanner